



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869, 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

ATA – N.º. 36/2013

PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR

Aos três dias do mês de dezembro de dois mil e treze, sob a Presidência do Auditor /Presidente Dr. Peterson Morosko; com a presença dos Auditores Dr. Ricardo Gamba Barboza, Dr. Marcelo Fonseca Gurniski e Dr. Luis Renato Camilo de Souza; e do Procurador Dr. Saulo Augusto Faria, foi realizada Sessão do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, Primeira Comissão Disciplinar, sendo apreciados os Autos constantes do Edital 36/2013.

PAUTA DE JULGAMENTOS

1 - AUTOS N.º. 167-B/2013 – Relator: Dr. Ricardo Gamba Barboza.

Campeonato Paranaense da Divisão Especial – Série Ouro.

Jogo: Oi Oppnus/Penalty/Umuarama X ACF – Associação Cascavelense de Futsal.

Data: 09/08/2013.

Denunciado: ACF – Associação Cascavelense de Futsal (E.P.D.): Por unanimidade dos votos, condenou a Equipe denunciada à pena de multa no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), nos termos do Art. 223 do CBJD; para pagamento no prazo de 05 (cinco) dias.

Procurador denunciante: Dr. Saulo Augusto Faria.

2 – AUTOS N.º. 177-B/2013 – Relator: Dr. Ricardo Gamba Barboza.

Campeonato Paranaense da Divisão Especial – Série Ouro.

Jogo: São Lucas Paranaíba X Ivaí Esporte Clube.

Data: 17/08/2013.

1º denunciado: São Lucas Paranaíba (E.P.D.): Por unanimidade dos votos, condenou a Equipe denunciada à pena de multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do Art. 223 do CBJD; para pagamento no prazo de 05 (cinco) dias.

2º denunciado: Ivaí Esporte Clube (E.P.D.): Por unanimidade dos votos, condenou a Equipe denunciada à pena de multa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), nos termos do Art. 223 do CBJD; para pagamento no prazo de 05 (cinco) dias.

Procurador denunciante: Dr. Saulo Augusto Faria.

3 – AUTOS N.º. 180-B/2013 – Relator: Dr. Luis Renato Camilo de Souza.

Campeonato Paranaense da Divisão Especial – Série Ouro – Adulto Feminino.

Jogo: AGFF/FAC Guairaca/PM Guarapuava X Combate Móveis Corbélia Futsal.

Data: 17/08/2013.

Denunciado: Combate Móveis/Corbélia Futsal (E.P.D.): Por unanimidade dos votos, condenou a Equipe denunciada à pena de multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), nos termos do Art. 223 do CBJD; para pagamento no prazo de 05 (cinco) dias.

E, por unanimidade, absolve a Equipe denunciada nos termos do Art. 172 do CBJD.

Procurador denunciante: Dr. Saulo Augusto Faria.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869, 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

4 – AUTOS Nº. 225/2013 – Relator: Dr. Luis Renato Camilo de Souza.

Campeonato Paranaense da Divisão Especial – Série Ouro

Jogo: Oppnus Maringá X Keima Futsal.

Data: 03/10/2013.

Denunciado: Oppnus Maringá (E.P.D.): Por unanimidade dos votos, condenou a Equipe denunciada à pena de multa no valor de R\$ 274,64 (duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), nos termos do Art. 191, III do CBJD; para pagamento no prazo de 05 (cinco) dias.

Procurador denunciante: Dr. Renato Bassi Pereira.

5 – AUTOS Nº. 242/2013 – Relator: Dr. Marcelo Fonseca Gurniski.

Campeonato Metropolitano – Série Ouro.

Jogo: AABB/Coritiba X UFPR/Paulistinha.

Data: 28/10/2013.

1º denunciado: Bruno Luiz Balm Tesser (Atleta/AABB/Coritiba): Por unanimidade dos votos, condenou o denunciado à pena de suspensão de 02 (duas) partidas, nos termos do Art. 254-A, § 1º, I do CBJD; aplicando-se as benesses do Art. 182, também do CBJD.

2º denunciado: Rafael Glock (Árbitro Principal): Por unanimidade dos votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 266 do CBJD.

3º denunciado: Gleison Carlos Machado (Árbitro Auxiliar): Por unanimidade dos votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 266 do CBJD.

Procurador denunciante: Dr. Gustavo José Lisboa dos Santos.

6 – AUTOS Nº. 243/2013 – Relator: Dr. Marcelo Fonseca Gurniski.

Campeonato Metropolitano – Série Ouro.

Jogo: Smel Araucária X São José dos Pinhais/Semel.

Data: 29/10/2013.

1º denunciado: Nicholas Gomes Carneiro Dantas (Atleta/São José dos Pinhais/Semel): Por unanimidade dos votos, condenou o denunciado à pena de suspensão de 02 (duas) partidas, nos termos do Art. 245-A, § 1º, I do CBJD; aplicando as benesses do Art. 182, também do CBJD.

2º denunciado: Leomir dos Santos de Oliveira (Atleta/Smel Araucária): Por unanimidade dos votos, condenou o denunciado à pena de suspensão de 02 (duas) partidas, nos termos do Art. 254-A, § 1º, I do CBJD;

E, também por unanimidade, condenou o denunciado à pena de suspensão de 03 (três) partidas, nos termos do Art. 254-B do CBJD. Totalizando 05 (cinco) partidas de suspensão; aplicando as benesses do Art. 182, também do CBJD.

Procurador denunciante: Dr. Gustavo José Lisboa dos Santos.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869, 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

7 – AUTOS Nº. 244/2013 – Relator: Dr. Luis Renato Camilo de Souza.

Campeonato Metropolitano – Série Ouro – Sub 15.

Jogo: AABB/Coritiba Futsal X Clube Curitibano.

Data: 29/10/2013.

1º denunciado: Murilo Tourinho Doria Guimarães (Atleta/Clube Curitibano): Por maioria dos votos, condenou o denunciado à pena de advertência, desclassificando a denúncia para o Art. 250 do CBJD.

2º denunciado: Ricardo Cseh (Árbitro Principal): Por unanimidade dos votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 266 do CBJD.

3º denunciado: Rafael Lucas Azevedo (Árbitro Auxiliar): Por unanimidade dos votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 266 do CBJD.

Procurador denunciante: Dr. Gustavo José Lisboa dos Santos.

8 – AUTOS Nº. 245/2013 – Relator: Dr. Marcelo Fonseca Gurniski.

Campeonato Metropolitano – Série Ouro – Sub 17.

Jogo: Smel Araucária X Paraná Clube/Dom Bosco.

Data: 29/10/2013.

Denunciado: Thais Andrade de Mello (Técnica/Paraná Clube/Dom Bosco): Por unanimidade dos votos, absolveu a denunciada, nos termos do Art. 248, § 2º, II do CBJD.

Procurador denunciante: Dr. Gustavo José Lisboa dos Santos.

9 – AUTOS Nº. 246/2013 – Adiado para a próxima Sessão de Julgamento.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Prata.

Jogo: AEC/Camifra/Camisc X Matelândia Futsal.

Data: 30/10/2013.

Denunciado: Flávio Marques (Árbitro Principal).

Infração: Art. 261-A, § 1, IV do CBJD.

Procurador denunciante: Dr. Gustavo José Lisboa dos Santos.

10 – AUTOS Nº. 247/2013 – Relator: Dr. Ricardo Gamba Barboza.

Campeonato Paranaense da Divisão Especial– Série Ouro.

Jogo: Copagril/Sempre Vida/DalPonte X Muffatão/Sol do Oriente/FAG/Mion.

Data: 31/10/2013.

Denunciado: Luiz Carlos Piasson Júnior (Atleta/Muffatão/Sol do Oriente/FAG/Mion): Por maioria dos votos, condenou o denunciado à pena de suspensão 01 (um) jogo, nos termos do Art. 258-B e suspensão de 04 (quatro) jogos, nos termos do Art. 254-A, § 1º, II, ambos do CBJD; totalizando 05 (cinco) jogos de suspensão.

Procurador denunciante: Dr. Gustavo José Lisboa dos Santos.

Curitiba, 03 de dezembro de 2013.

Nanci Saus

Secretária TJD/PR